

AO EXPEDIENTE DO DIA
09 de 08 de 17
PRESIDENTE



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

Gabinete do Deputado Bruno Cunha Lima



INDICAÇÃO Nº 437 /2017.

SENHOR PRESIDENTE,

INDICO, nos termos do art.111, inciso I do Regimento Interno, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Viera Coutinho, Governador do Estado, no sentido de que o mesmo considere a necessidade de celebração de convênio entre a Loteria do Estado da Paraíba (LOTEP) e instituição Casa da Criança (NACC-PB - Núcleo de Apoio à Criança com Câncer) como forma de concessão de subvenção de apoio as atividades solidárias desenvolvidas.

JUSTIFICATIVA

O NACC-PB é uma associação civil que se destina a prestar assistência social e hospedagem completa às crianças e adolescentes, portadores de todo tipo de câncer. É uma instituição que funciona a partir da contribuição de pessoas físicas e jurídicas. O leque de oferta compreende a assistência de hospedagem completa, inclusive de acompanhantes das crianças, incluindo alimentação, roupa de cama, material higiênico, medicamentos e transporte.

É uma instituição que precisa de uma ajuda constante, a título de subvenção, como forma de subsidiar essas ações possibilitando a oferta de uma melhor e mais abrangente assistência, pelo que se requer que o Governo do Estado, considere a necessidade de viabilização de concessão de convênio entre a LOTEP e a Casa da Criança.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", em 01 de Agosto de 2017.

BRUNO CUNHA LIMA
Deputado Estadual

ENTRE NESSA CASA, PARTICIPE DESSA TRANSFORMAÇÃO



Núcleo de Apoio à Criança com Câncer Av. Odon Bezerra, 215, Tambiá - 3241.3233 João Pessoa / PB





ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O NACC-PB, é uma associação civil, que se destina a prestar assistência social e hospedagem completa às crianças e adolescentes, portadores de todo tipo de câncer do interior do Estado.

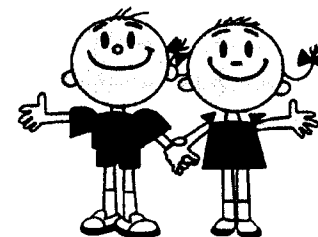
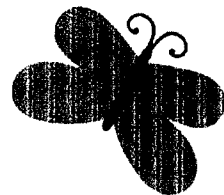
As despesas para manutenção do NACC-PB provem de contribuições de sócios colaboradores, pessoas físicas e jurídicas.

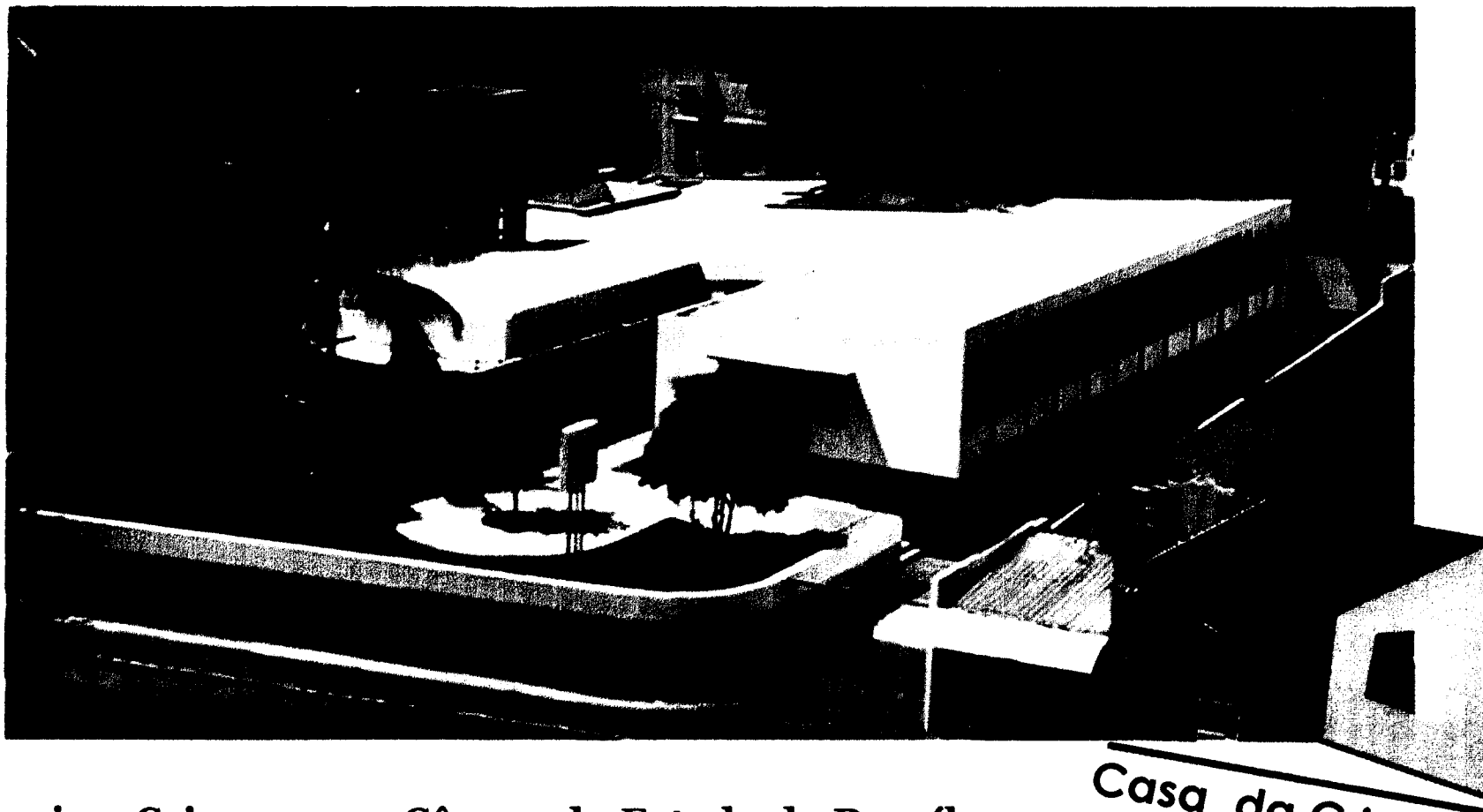
A Instituição tem como objetivo principal complementar os serviços médicos, abrigando crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, advindas de 222 municípios do Estado, sem condições financeiras e sem familiares na Capital, onde o tratamento é realizado.

A Instituição oferece hospedagem completa, inclusive aos acompanhantes das crianças, compreendendo alimentação, roupa de cama, transporte, produtos de higiene e medicamentos.

Quando do retorno destas crianças e seu acompanhante a sua cidade de origem, é fornecida uma cesta básica.

O NACC-PB vive exclusivamente de doações, portanto tem dificuldades de se manter.





**Núcleo de Apoio a Criança com Câncer do Estado da Paraíba
NACC-PB**

**Casa da Criança
com Câncer**

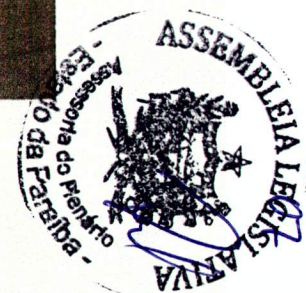


MIKAEL,
TENHO 2 ANINHOS,
ESTOU EM TRATAMENTO
DE LEUCEMIA,
SOU DE PÔÇO DANTAS
A 521 Km DE JOÃO PESSOA



VITOR MANOEL,

TENHO 6 ANINHOS,
ME TRATO DE
HISTIOCITOSE,
MORO EM IBIARA
A 451 Km DE
JOÃO PESSOA



KETYLE YASMIN,

**TENHO 4 ANINHOS,
ESTOU EM
TRATAMENTO DE
LEUCEMIA, MORO
EM SÃO MIGUEL
DE TAIPU
A 52 Km DE
JOÃO PESSOA**



JOSÉ VICTOR,

**TENHO 7 ANINHOS, ME TRATO
DE UM TUMOR NA CABEÇA,
SOU DE SANTA LUZIA
A 272 KM DE JOÃO PESSOA**



KAREM MANUELA,

**TENHO 5 ANINHOS, ESTOU
NO TRATAMENTO DE
LEUCEMIA, MORO EM
CACIMBAS A 288 KM
DE JOÃO PESSOA**





HISTÓRICO

O NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO ESTADO DA PARAÍBA – NACC-PB, amplamente conhecido como Casa da Criança, foi fundado em setembro de 1997 por iniciativa de um grupo de pessoas interessadas na assistência social às crianças portadoras de câncer. É dotado de personalidade jurídica de direito privado, constituindo-se em uma organização da sociedade civil de interesse público sem fins lucrativos.

Tem por finalidade prestar à criança e ao adolescente, entre 0 e 18 anos, sem discriminação de raça, cor e credo, oriundos do interior do Estado, assistência social necessária ao diagnóstico e tratamento da doença.

Para que seja hóspede da Casa, a criança ou adolescente deve estar acompanhado pela mãe ou parente de maior. Deve vir com encaminhamento médico, apresentando diagnóstico com algum tipo de câncer e não estar com nenhuma doença contagiosa (sarampo, varicela, herpes...).

SEDE

A Instituição é composta por uma Diretoria Executiva, apoiada pela Coordenação da Casa e pelo Corpo dos Voluntários. Estes três compartimentos interagem entre si com o único propósito de dar todo o apoio para que as crianças e seus acompanhantes se sintam em Casa.

A Casa da Criança possui dormitórios com capacidade para alojar até 48 pessoas por dia. Oferece seis refeições, incluindo os lanches, roupa de cama e banho; material de higiene; medicamentos para as crianças; cesta básica; transporte dentro da cidade e passagem de retorno a sua cidade de origem, quando não é fornecida pelo Sistema de Saúde do Governo.



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atividades com o portador e seus acompanhantes são desenvolvidas por voluntários, motivados, comprometidos e apaixonados pela causa do câncer. Estes voluntários estão inseridos, de acordo com suas aptidões, em diferentes setores:

- **Setor Pedagógico** – Reforço escolar; Alfabetização.
- **Setor de Psicologia** – Atendimento individual; Grupo de terapia; Seleção de voluntários.
- **Setor de Terapia Ocupacional** – Corte e costura; Fuxico; Bijuterias; Bonecos de porcelana; Arranjo de flores.
- **Setor de Atividades Lúdicas** – Jogos educativos; Teatro; Dança; Música; Brincadeiras; Atividades extramuros.
- **Setor de Divulgação e Eventos** – Jornal da Casa; Campanhas; Treinamentos para voluntários; Festas; Cursos; Palestras; Feiras...
- **Setor de Odontologia** – Tratamento odontológico e orientação de higiene bucal aos pacientes.

SUBSÍDIOS

O desenvolvimento regular das atividades diárias da Casa da Criança é inteiramente subsidiado com recursos próprios, conseguidos através do esforço conjunto de seus sócios, colaboradores e voluntários, interessados em dar continuidade ao trabalho social, contribuindo com doações e promovendo campanhas de arrecadação.

As pessoas podem colaborar através de diferentes formas:

- (1) sendo sócio com contribuição mensal;
- (2) depositando alguma soma em conta bancária; Banco do Brasil AG
3502-5 CC 1583-0
- (3) doando alimentos, brinquedos e/ou material didático-pedagógico;



(4) sendo voluntário;

O NACC-PB precisa continuar realizando o seu trabalho social e isto só é possível com a participação de todos.

Colabore!

NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO ESTADO DA PARAÍBA (NACC – PB)



REGIMENTO INTERNO

O NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO ESTADO DA PARAÍBA (NACC – PB), amplamente conhecida como CASA DA CRIANÇA, é uma instituição filantrópica, fundada em setembro de 1997, e tem como objetivo principal prestar à criança e ao adolescente carente, oriunda do interior do Estado, portador de câncer, apoio necessário à realização do tratamento médico, nessa cidade:

1. ACOLHIDA E HOSPEDAGEM: Para que a criança seja acolhida é necessário que:

- Esteja acompanhada;
- Seja apresentada ficha de encaminhamento do médico que vem acompanhando a criança;
- Não esteja à criança e/ou seu acompanhante com qualquer doença infecto-contagiosa. Exemplo: varicela, sarampo, herpes, etc.
- Tenha a criança entre 0 a 17 anos;
- Esteja em tratamento de algum tipo de câncer;
- O acompanhante concorde com as normas da CASA

2. A CASA DA CRIANÇA FORNECE:

- Alimentação;
- Roupas de cama e banho;
- Materiais de higiene (sabão, sabonete, creme dental, etc);
- Transporte à rodoviária (chegada e retorno), aos hospitais, às clínicas e aos laboratórios, durante todo o período de permanência na casa.

OBSERVAÇÕES:

- a) Saída do transporte é orientada e autorizada pela coordenação da casa;
- b) Caso a criança deseje algum objeto não ofertado, seu acompanhante deverá dar conhecimento a coordenação da Casa, a fim de que seja examinado a possibilidade de atendimento.

3. HORARIO DAS REFEIÇÕES

Café	Das 7h	Às	7h30min
Lanche	Das 9h	Às	9h30min
Almoço	Das 11h	Às	11h30min
Lanche	Das 14h	Às	14h30min
Jantar	Das 17h	Às	17h30min
Lanche	Das 19h	Às	19h30min

OBSERVAÇÃO: Não são permitidas refeições fora do horário estabelecido. Na hipótese de atraso, por motivos alheios à vontade da criança e de seu acompanhante, a coordenação da Casa deve ser comunicada a respeito.



4. HORARIO RE RECOLHIMENTO:

O horário deve ser observado, pois facilita o desempenho das tarefas e organização da Casa;

- a) Se por motivo justo a criança ou acompanhante não puder estar presente, comunicar à coordenação da Casa;
- b) As refeições são servidas às crianças e acompanhantes ao mesmo tempo, de preferência a criança ao lado do acompanhante.

5. O ACOMPANHANTE É RESPINSÁVEL POR:

5.1 Quanto à criança:

- a) Não deixá-la sozinha na casa;
- b) Não deixá-la entrar em locais não autorizados;
- c) Cuidar de sua higiene e segurança;
- d) Se necessário sair, levá-la consigo;
- e) Na hora das refeições, atenda primeiro a criança;
- f) Quando do retorno do Hospital/Clinica, providenciar seu banho e trocar de roupa;
- g) Ao receber alta do hospital, comunicar a coordenação da Casa;
- h) Antes de sair da Casa, retirar a roupa de cama que recebeu e devolver ao funcionário responsável;
- i) Comunicar a data de retorno.

5.2 Seu quarto e banheiros:

- a) Diariamente, ao levantar, abrir as janelas para arejar o quarto; arrumar as camas e guarda roupa seus pertences no armário ou cômoda;
- b) Lavar e desinfetar, diariamente, os banheiros;
- c) Manter os banheiros sempre limpos e enxutos;
- d) As roupas de uso pessoal deverão ser lavadas, pelo acompanhante, de três em três dias, na lavanderia.

6. NÃO É PERMITIDO:

- Fumar nas dependências da Casa;
- Mexer nos objetos dos outros;
- Usar o telefone da Casa sem autorização;
- Envolver-se em discussão ou fofoca;
- Deixar a criança desacompanhada na Casa;
- Sair sem avisa;
- Deixar a criança manusear aparelhos eletrônicos, como: TV, som, ferro, ventilador, etc;

- Trazer pra dormir parentes ou fazer refeições na Casa. Só se é permitido uma acompanhante por criança e que seja maior de idade;
- Deixar alimentos nos armários e cômodas do quarto;
- Deixar roupas no varal durante a noite.



7. A CASA AINDA FORNECE, QUANDO DISPONIVEL:

- a) Passagens, por ocasião do retorno, à cidade de origem, quando não atendidas pelo SUS;
- b) Medicamentos (antibióticos, antitérmicos e analgésicos) necessários ao tratamento;
- c) Uma cesta básica de alimentos mensal, quando do retorno à cidade de origem.

João Pessoa, 15 de Março de 2012

Gilson Espínola Guedes

Diretor Presidente



CASA DA CRIANÇA

Denominação: NACC – PB – Núcleo de Apoio à Criança com Câncer do Estado da Paraíba.

Fundação: Setembro de 1997

Inauguração: 10/10/97

Fundador: Dr. Gilson E. Guedes – Médico Hematologista

Diretoria:

Diretor Presidente: Gilson Espínola Guedes

Demais Diretores:

- Germano Carvalho Toscano de Brito;
- Gilson Espínola Guedes Filho;
- Hélio Pedrosa Ramos;
- Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes.

Finalidade: Hospedar criança e adolescentes portadores de câncer e seus acompanhantes que moram no interior do Estado que não possuem parentes em João Pessoa ou condições financeiras para hospedar-se em hotel ou pensão.

Motivo da fundação:

- a) situação sócio econômica;
- b) sensibilidade do fundador;
- c) experiência de outros núcleos.

Acesso à Casa da Criança:

- a) ser portador de câncer;
- b) encaminhamento médico;
- c) ter acompanhante;
- d) que seja do interior.

O que a Casa oferece:

- Hospedagem completa com roupa de cama e banho, produtos de higiene e limpeza;
- Refeições às 3 principais e 3 lanches;
- Roupa para os mais necessitados;
- Transporte dentro da cidade;

Núcleo de Apoio à Criança com Câncer do Estado da Paraíba

Av. Dep. Odon Bezerra, 215 Tambiá – João Pessoa – PB – Tel: (83) 3241 - 3233 / 3222 - 8113.
CEP: 58020-500 – CNPJ: 02.229.875/0001-95



- Cestas básicas
- Lazer e promoção de festas;
- Orientação e encaminhamento de documentos (CPF, Identidade, benefício de INSS, passagens pelo SUS)
- Acompanhamento para hospitais e clínicas;
- Alfabetização e reforço escolar para crianças e acompanhantes;
- Atividades biblioterapêutica;
- Trabalhos manuais;
- Tratamento dentário (voluntário e fora da casa)

Da Organização:

- Coordenador
- Cozinheira
- Auxiliar de serviços gerais
- Caseiro
- Motorista
- Voluntárias
- Auxiliar administrativo

Anexo Valderéz Monteiro:

- Oficina de culinária;
- Oficina de informática;
- Oficina com salão de beleza.

De que se mantém ?

- Sócios – contribuição dinheiro;
- Colaboradores – produtos gêneros, roupa, medicamentos, etc.;
- LOTEPE – Loteria do Estado da Paraíba – R\$ 3.000,00.

Como se tornou conhecida ?

- Através da imprensa falada e escrita;
- Amigos do Dr. Gilson e pacientes.

Quem são os colaboradores e sócios ?

- Pessoas físicas, Instituições, movimentos, grupos de trabalho de todas as classes sociais.

Dados Estatísticos:

- Frequência média diária de 2ª a 6ª feira de 7 a 10 crianças
- Municípios atendidos - cerca de 220;
- Cestas básicas doadas mais ou menos 80 mensal.

Núcleo de Apoio à Criança com Câncer do Estado da Paraíba

Av. Dep. Odon Bezerra, 215 Tambiá – João Pessoa – PB – Tel: (83) 3241 – 3233 / 3222 – 8113.
CEP: 58020-500 – CNPJ: 02.229.875/0001-95



Relacionamento / Convivência:

- Funcionários, voluntários e hóspedes

Solidariedade – se destaca a do médico fundador

Câncer = Leucemia, Tumor, Osteosarcoma , Linfoma.

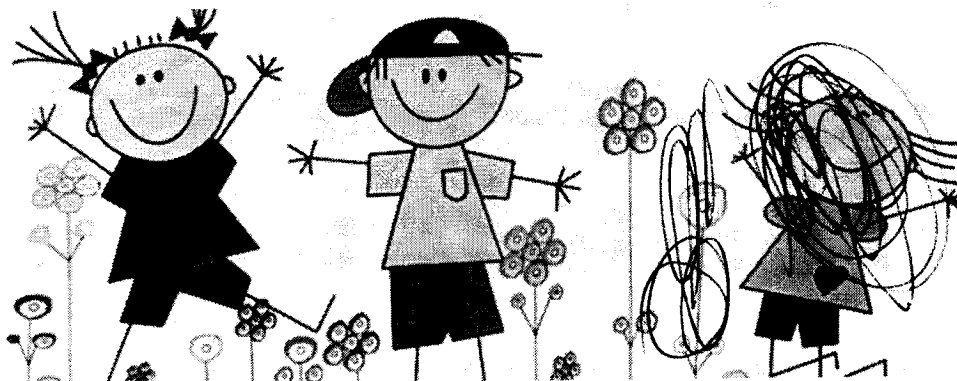
Desafio – Conviver com o diferente ou as diferenças às 24 horas do dia, seja com o paciente, acompanhante, visitantes, colaboradores e sócios.

Núcleo de Apoio à Criança com Câncer do Estado da Paraíba

Av. Dep. Odon Bezerra, 215 Tambiá – João Pessoa – PB – Tel: (83) 3241 – 3233 / 3222 - 8113.
CEP: 58020-500 – CNPJ: 02.229.875/0001-95

CALENDÁRIO DO NACC-PB PARA 2017

DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS



DATA	EVENTO	LOCAL	OBS:
22/03	PÁSCOA	Casa da Criança	O QUE VOCÊ SUGERE PARA A PROGRAMAÇÃO DESSES EVENTOS?
10/05	DIA DAS MÃES	Casa da Criança	
21/06	SÃO JOÃO	Casa da Criança	
A DEFINIR	BRASIL MOSTRA BRASIL	Centro de Convenções	
18/10	DIA DAS CRIANÇAS	Casa da Criança	CONTAMOS COM SUA COLABORAÇÃO!
06 e 07 de dezembro	BAZAR NATALINO	Casa da Criança	
13/12	NATAL	Casa da Criança	

É com imensa alegria que convidamos **TODAS AS PESSOAS** que fazem parte da **CASA DA CRIANÇA** para participarem ativamente de todas as nossas DATAS COMEMORATIVAS e todos os nossos EVENTOS!

VENHA! PARTICIPE!

A SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE!

Com estima, consideração e alegria,
A COORDENAÇÃO